



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 003/2015 AO CONTRATO
017/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE ATENDENTE/RECEPCIONISTA
PARA O DEAD NOS CAMPI JK E DO MUCURI/UFVJM.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu, doravante denominada **UFVJM**, e a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME**, CNPJ 08.764.312/0001-83, estabelecida na Rua Simão Tamm, 107 – Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Sr. José Roberto Costa Pinto, CPF 488.062.856-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 017/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por **12 (doze) meses** a partir de 08/07/2015.

2. Suprimir **01 posto de Atendente/Recepcionista em Diamantina e 01 posto de Atendente/Recepcionista em Teófilo Otoni, ficando a nova configuração da seguinte forma: 09 postos de Atendente/Recepcionista em Diamantina e 02 postos de Atendente/Recepcionista em Teófilo/Otoni** observando as mesmas condições contratuais, com base no §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

2.1 Esta alteração resultará em uma supressão mensal ao valor atual do contrato de **R\$6.162,93**, passando este a vigorar com o valor total mensal de **R\$30.873,08**.

3. A dotação orçamentária da despesa será: Nota de Empenho – 2014NE800421, Natureza de Despesa – 33.90.39, Programa de Trabalho – 086848, Fonte de Recurso – 0112000000 e Plano Interno – M20RKG0101N/M20RKG0166N.

4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela UFVJM, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 10 de junho de 2015


Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/Contratante
Prof. Dr. Donald Rosa Pires Júnior
Vice-Reitor / UFVJM


Alex Sander Marques Batista
Sócio/Contratada

Testemunhas:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 23086.001872/2013-11

Assunto: Termo Aditivo 003/2015 ao Contrato 017/2013 firmado entre a UFVJM e a empresa MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, para fornecimento de Serviços terceirizados de atendente/recepcionista para Diretoria de Educação Aberta à Distância/UFVJM, no Campus JK em Diamantina (MG) e Campus do Mucuri em Teófilo Otoni (MG).

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, por meio do presente, registra-se a seguinte retificação das 03 (três) vias do Termo Aditivo 003/2015 ao Contrato 017/2013, firmado em 08 de julho de 2013 entre a UFVJM e a empresa MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME.

Em razão de equívoco na informação do nome e CPF do representante da empresa, **onde lê-se:**

"[...] representada por seu sócio Sr. José Roberto Costa Pinto, CPF: 488.062.856-53 [...]"

Leia-se:

"[...] representada por seu sócio Sr. Alex Sander Marques Batista, CPF: 041.044.096-50 [...]"

Os demais dados constantes do referido Termo Aditivo permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Retificação passa a fazer parte integrante e inseparável das 03 (três) vias do Termo Aditivo nº 003/2015 ao Contrato 017/2013.

Diamantina, 01 de julho de 2015.


Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/Contratante
Prof. Dr. Donaldo Rosa Pires Júnior
Vice-Reitor / UFVJM


Alex Sander Marques Batista
Sócio/Contratada